

PORTARIA N° 1.690/2025

Reconhece a aprovação em Estágio Probatório com a consequente estabilidade no serviço público, e progressão na carreira no Avanço Vertical a Profissionais da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 25 e 36, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação e conclusão do período de estágio probatório no período de Julho/2022 a Julho/2025, os quais ficam enquadrados na Classe 2, a partir de Julho de 2025, conforme estabelecido no artigo 36 da Lei Complementar nº 346, de 15 de Março de 2013.

Art. 2º Reconhecer a estabilidade no serviço público aos professores, a partir da data abaixo indicada, em razão da conclusão do período de Estágio probatório e pelo decurso do prazo legal de três anos de efetivo exercício.

NOME DO PROFESSOR(A)	Matrícula	Data de admissão	Data de início da estabilidade no serviço público	Classe de avanço em Julho de 2025
ALINNE DA CRUZ SIQUEIRA NEVES	1080488	09/05/22	30/07/25	NIV A 02
FRANCIELLE GARCIA DE OLIVEIRA	1008307	01/06/22	31/07/25	NIV A 02
JUNIA PEDRO DE SOUZA	1080578	05/07/22	17/07/25	NIV A 02
NAYARA DE PAIVA BARBOSA DA COSTA	1080523	18/05/22	09/07/25	NIV A 02
PAMELA ZAMPRONE	1080439	11/04/22	25/07/25	NIV A 02
SANDRA REGINA RODRIGUES MENDES	1080529	18/05/22	08/07/25	NIV A 02
STELLA DRUCIAK VIENSCOSKI	1080461	11/04/22	14/07/25	NIV A 02

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 01/10/2025 DE Nº 13429
UMUARAMA 01/10/2025
Dbrux
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS